



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 157, de 24 de maio de 2022.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 18/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012 e nº 520/2014; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.001813/2022-75 e do sistema Orquestra nº 2188954, resolve:

Art. 1º Incluir no item 6 SOFTWARE da Portaria Inmetro/Dimel nº 18, de 11 de janeiro de 2019, que aprova o modelo NSX 324i, de medidor eletrônico de energia elétrica de múltipla tarifação, classe de exatidão C, marca Nansen, os seguintes subitens:

(...)

6.1.6. Versão: 4.4.3

6.1.6.1. Identificador de versão de software: S34S13 R3-01.BR.3027.V4.4.3

6.1.6.2. Nome do pacote final: NANSEN_2188954_NSX 324i_2_1_20220322.zip

6.1.6.2.1. Valores do Hash do pacote (sha256):

239db78341b620bd7b16e2c7b003ed97ff15a252a5635a9dce0c747369c97700

6.1.6.3. Nome do binário: ArquivoAssinatura_NSX_324_04_04.bin

6.1.6.3.1. Valores do Hash do binário (sha256):

29d451f26883a72922ba642f9dc55f128d0ff9a4116cf120539b73d93b290d3f

6.1.6.4 Assinatura digital:

65263ec6e58f40879f33ea3a7989f26a9c3dc14d8bfc6c55f41a1f90d3b94647:96e65ebc4ff525c9612e1cc176aca20

28a844c18d311354fce6527f019c63510

(NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 18, de 11 de janeiro de 2019, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.




DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
25/05/2022, ÀS 17:42, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1216805** e o código CRC
5D76896E.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
--	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001